



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 169/2022

Data: 09 de maio de 2022

Ementa: solicita do Executivo Municipal, através do setor competente, o encaminhamento para esta Casa de Leis ou, na sua ausência, a sua elaboração e posterior envio, de um estudo de impacto orçamentário contendo informações detalhadas acerca de eventual aplicação do reajuste nacional do piso salarial do professor de educação básica nas contas municipais.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, o encaminhamento para esta Casa de Leis ou, na sua ausência, a sua elaboração e posterior envio, de um estudo de impacto orçamentário contendo informações detalhadas acerca de eventual aplicação do reajuste nacional do piso salarial do professor de educação básica nas contas municipais.

A presente solicitação mais uma vez atende ao anseio dos educadores da rede pública municipal de Marechal Cândido Rondon que, conforme observado nas últimas semanas, têm reiteradamente reivindicado à administração municipal a aplicação do reajuste de 33,24% no Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), protesto esse, a nosso ver, justo e digno de pronto atendimento.

Desta forma, visando coletar os dados necessários para acompanhar o trâmite desta situação, inclusive para se observar se o Município de Marechal Cândido Rondon possui – ou não – capacidade financeira para conceder referido reajuste, através da vertente proposição se requer que o Executivo Municipal encaminhe para este Poder Legislativo cópia de eventual estudo de impacto orçamentário que já tenha sido realizado sobre o tema, considerando o reajuste proposto pela portaria federal. Caso tal ainda não tenha sido realizado, requer-se seja elaborado referido estudo, como de praxe, ponderando o impacto nos anos próximos, e posteriormente encaminhado como resposta à presente solicitação.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de maio de 2022.


**ARION AUGUSTO
NARDELLO NASIHGIL**
Vereador


MOACIR FROEHLICH
Vereador


**ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)**
Vereador